

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 1/2011

EMENTA: Regulamenta a Disponibilização de vaga institucional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) em programas de pós-graduação Stricto Sensu.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO:

- a viabilização da política de incentivo à capacitação e à qualificação dos servidores da UFPE:
- a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino; e
- a recomendação das Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) em sua 2ª reunião, conjunta ordinária, realizada em 13/03/2003, informada aos programas através do Oficio Circular Nº 002/2003/CADM.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Os Programas de Pós-Graduação da UFPE deverão disponibilizar para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) vaga(s) institucional(ais), respeitados os seguintes limites:
 - a) cursos de pós-graduação *stricto sensu* acadêmico: pelo menos uma (01) vaga, adicional ao número das vagas oferecidas;
 - **b**) cursos de mestrado profissional: dez por cento (10%) do total das vagas oferecidas, até o limite de três (03) vagas.
- § 1º A(s) vaga(s) disponibilizada(s) deverá(ão) estar prevista(s) em Edital de Seleção e Admissão de cada Programa de Pós-Graduação da UFPE.

2

§ 2º Para fazer jus à(s) vaga(as), os servidores referidos no *caput* deste artigo devem obter

aprovação no processo de seleção do respectivo programa.

Art. 2º - Os programas novos só estarão aptos a disponibilizar uma vaga institucional, após a homologação dos resultados da 1ª avaliação trienal a ser realizada pela CAPES, da qual o curso

fará parte.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

APROVADA NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Presidente:

Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS - Reitor -